



## EBC passará a ter Comitê Editorial e de Programação

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC) terá um órgão técnico de participação institucionalizada da sociedade. De natureza consultiva e deliberativa, o Comitê Editorial e de Programação será formado por 11 membros, segundo decreto publicado nesta quarta-feira (24) no Diário Oficial da União.

O comitê foi criado para aumentar a participação da sociedade civil no acompanhamento da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, observada a pluralidade da sociedade brasileira. Entre as atribuições está a de "propor a ampliação de espaço, no âmbito da programação da EBC, para pautas sobre o papel e a importância da mídia pública no contexto brasileiro".

Entre os integrantes do comitê devem estar representantes de emissoras públicas, do meio acadêmico, do audiovisual independente e de entidades representativas sociais como direitos humanos, cultura, educação, ciência e tecnologia. O colegiado também terá um empregado da EBC.

Desde dezembro do ano passado, um grupo de trabalho (GT) com participantes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), da EBC, do antigo Conselho Curador e de entidades representativas dos trabalhadores debate a participação social na empresa e foi responsável por propor medidas para o aprimoramento da comunicação pública no Brasil. O decreto é fruto desse grupo de trabalho.

Para Octavio Pieranti, assessor da Secretaria de Políticas Digitais da Secom e relator adjunto do GT de Participação Social na EBC, o Comitê Editorial e de Programação é mais um passo para reconstruir a participação social na EBC e na comunicação pública.

"A regulamentação do comitê, feita hoje, encaixa-se nas propostas feitas por este grupo [de trabalho] e que constarão do relatório de conclusão dos trabalhos. Ainda mais importante, foram debatidas a criação e o fortalecimento de diversas instâncias de diálogo e participação social e o decreto de hoje prevê que o Comitê Editorial e de Programação deverá se articular com essas instâncias constituídas no âmbito da EBC e da Rede Nacional de Comunicação Pública."

Representante do Sindicato de Jornalistas do Distrito Federal no GT, Pedro Rafael Vilela afirmou que



o Comitê Editorial e de Programação da EBC está previsto em lei há cerca de 8 anos e nunca havia sido regulamentado. "Ele foi, na verdade, o pouco que sobrou de participação social desde a extinção do Conselho Curador, em 2016, durante o governo de Michel Temer."

Para ele, apesar de a regulamentação ser esperada pela sociedade civil como parte de um processo de restauração da participação social na comunicação pública, o Comitê Editorial foi constituído de forma limitada em termos de atribuições e é insuficiente. "Esperamos que se avance agora na composição de um colegiado mais amplo e com capacidade de deliberar e acompanhar a aplicação dos princípios da lei da EBC na programação dos veículos públicos, incluindo aspectos de diversidade e pluralidade, além da garantia de autonomia editorial."

A secretária-geral do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, Maria José Braga, destacou a importância do decreto para que o caráter público da empresa seja efetivo.

"Garantir esse caráter público é fundamental para o fortalecimento da nossa democracia. Nós esperamos que a partir da publicação desse decreto seja

feito de imediato o chamamento para a constituição do conselho."

Para o Intervenções, que atua pelo direito à comunicação e sua democratização, a participação social nos órgãos de comunicação pública é de fundamental importância e algo que os servidores da EBC têm defendido com afinco desde a extinção do Conselho Curador. "A reafirmação da importância da participação social é importante para a democracia, para a diversidade e para o combate à desinformação."

Os 11 membros titulares e seus suplentes serão escolhidos a partir de listas triplíplex criadas pelas entidades representativas de cada um dos segmentos que deverão compor o comitê.

O decreto assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicado nesta quarta-feira (24) estabelece ainda que a composição do colegiado deverá garantir equidade de gênero e raça e a participação de todas as regiões do país.

Edição: Lillian Beraldo  
Disponível em: [EBC passará a ter Comitê Editorial e de Programação](#) | Agência Brasil  
Publicado em 24/04/2024 - 19:08 Por Agência Brasil - Brasília

### Nesta Edição:

- CONTRATO Nº0046/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024;
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;
- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO (HOMOLOGAÇÃO) - ADJUDICA E RATIFICA, o Processo Administrativo nº 0046/2024 de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO DI Nº 0014/2024;
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL;
- DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0048/2024 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2024 - EDITAL Nº 0024/2024;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



### CONTRATO Nº0046/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A EMPRESA CTI CENTRO TECNICO INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, pessoa jurídica de direito público, interna, administração direta, com endereço à Rua Francisco Martins, 01, Bairro Centro, CEP 45.770-000, sede, na cidade de Maiquinique, Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.751.821/0001-01, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, e do outro lado, CTI CENTRO TECNICO INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.584.979/0001-06, localizada na Rua Francisco Costa, 290, Bairro Vasco Filho, na cidade de Seabra, BA, representada neste ato pelo senhor JOÃO ASTROGILDO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 005.983.325-56, e Documento de Identidade nº 04043379347 DETRAN BA, residente e domiciliado a Rua Francisco Costa, 290A, Casa, Bairro Vasco Filho, na cidade de Seabra, BA, doravante denominada CONTRATADA estabelecem o presente **CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I, e alterações posteriores e condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0014/2024**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de torre estaiada para internet e telefonia rural no Distrito de Pouso Alegre, do Município de Maiquinique, Bahia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência à pesquisa de preços do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024**, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O Preço total para o fornecimento do objeto será de R\$ 115.500,00 (cento e quinze e mil e quinhentos reais), resultante das quantidades constantes no anexo do termo de referência que compõe o Processo Administrativo.

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, após a entrega do objeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento previsto na Lei de Orçamento Anual do ano de 2024, especificamente em:

030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
4.122.03.2.006 – Gestão dos serviços da Administração  
2006.3390.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
4.122.03.2.006 – Gestão dos serviços da Administração  
2006.3390.36 - outros serviços de terceiros pessoa física

### CLÁUSULA SEXTA – DIREITA E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

#### 6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.1.7. **Demais condições previstas no Termo de Referência que é parte integrante deste Processo Administrativo.**

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



### 6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**6.2.1.** Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

**6.2.2.** Pagar as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**6.2.3.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

**6.2.4.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

**7.1** - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021.

**7.2** - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

**7.3** - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeito às sanções, a seguir relacionadas:

**7.3.1.** Advertência;

**7.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

**7.3.3.** Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

**7.3.4.** Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

**7.4** - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**7.5** - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

**7.6** - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**7.7** - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

**7.8** - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

**7.8.1-** Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

**7.9** - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

### CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**8.1** - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 8.1.1** - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 8.1.2** - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;
- 8.1.3** - O atraso injustificado no início da entrega;
- 8.1.4** - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 8.1.5** - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 8.1.6** - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- 8.1.7** - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei 14.133/2021;
- 8.1.8** - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
- 8.1.8.1** - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
- 8.1.9** - A dissolução da CONTRATADA;
- 8.1.10** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 8.1.11** - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências de acordo com a Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 8.2** - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
- 8.2.1** - Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 14.133/2021;
- 8.2.2** - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 8.2.2.1** - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
- 8.2.2.2** - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
- Devolução da garantia;
  - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - Pagamento do custo de desmobilização;
- 8.2.3** - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

### CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
- 9.2.** Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- 9.3.** Não será permitido a CONTRATADA, sub empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
- 9.4.** Este contrato é regido pela Lei nº. 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – COBRANÇA JUDICIAL

- 10.1** - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Macarani, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maiquinique – BA, 06 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE BAHIA  
VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
CONTRATANTE**

**CENTRO TÉCNICO DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 05.584.979/0001-06  
JOÃO ASTROGILDO DOS SANTOS FILHO  
CPF: 005.983.325-56  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>



MUNICIPIO DE MAIQUINIQUE - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, materiais escolares e afins para equipar a Escola Municipal Nelson José de Oliveira que será adequada para atendimento do ensino em tempo integral, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Maiquinique, Bahia.*

Fornecedor : LICITAINFO LTDA - 52.277.278/0001-04

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UNI	Multifuncional Brother Laser Mono Preto DCP-L5652DN	Multifuncional Brother Laser Mono Preto DCP-L5652DN	R\$ 3.893,00	R\$ 3.893,00	R\$ 6.592,45	R\$ 6.592,45	--	R\$ 2.699,45
<b>Descrição:</b> IMPRESSORA LASER 40PPM 250 FOLHAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4) SPDF PARA 70 FOLHAS E FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM TODAS AS FUNÇÕES PLATAFORMA ABERTA PARA INTEGRAÇÃO (BSI)						Subtotal Lote R\$ 3.893,00				
2	30,00	UNI	Notebook Compaq Presario	Notebook Compaq Presario	R\$ 1.684,04	R\$ 50.521,33	R\$ 2.242,45	R\$ 67.273,50	--	R\$ 558,41
<b>Descrição:</b> NOTEBOOK OCTA CORE, TELA 14", 4GB DDR4, 128GB SSD, WINDOWS 11 E OFFICE 365						Subtotal Lote R\$ 50.521,33				
11	4,00	UNI	Smart Tv Konka Led 50 Google Assistant E Android Kdg50	Smart Tv Konka Led 50 Google Assistant E Android Kdg50	R\$ 2.375,00	R\$ 9.500,00	R\$ 3.493,53	R\$ 13.974,12	--	R\$ 1.118,53
<b>Descrição:</b> TELEVISÃO (SALAS) TV 50" 4K LED WIFI BLUETOOTH ALEXA 3 SMART, VISUAL LIVRE DE CABOS, ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, COMUNICAÇÃO POR VÍDEO: GOOGLE MEET, TAP VIEW, CONFIGURAÇÃO FACILITADA, CASTING DE APP, BLUETOOTH LOW ENERGY, WI-FI DIRECT, SOM DA TV PARA SMARTPHONE, ESPELHAMENTO DE ÁUDIO, COMPATÍVEL COM SUPORTE STAND MODELO VG-SESA11K/ZX, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA						Subtotal Lote R\$ 9.500,00				
Subtotal Adjudicado R\$ 63.914,33						Subtotal Orçado: R\$ 87.840,07		27,2378 %		R\$ 23.925,74

Fornecedor : VP DISTRIBUIDORA LIMITADA - 17.019.423/0001-56

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	2,00	UNI	INTELBRAS	AP310	R\$ 395,00	R\$ 790,00	R\$ 2.358,50	R\$ 4.717,00	--	R\$ 1.963,50
<b>Descrição:</b> ROTEADOR ACCESS POINT CORPORATIVO DE TETO COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO AP310. O AP 310 É UM ROTEADOR QUE OFERECE UMA CONEXÃO WI-FI DE ALTA ESTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS ESPAÇOS.										
Subtotal Lote R\$ 790,00										
17	1,00	UNI	ORION	TETO 220WRMS	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00	--	R\$ 280,00
<b>Descrição:</b> Sistema de Alto Falantes de Teto com 8 células. KIT 4 ALTO FALANTE TETO ARANDELA BRANCA REDONDA 220W 6 POL. 100% PLÁSTICO INJETADO EM ABS POTÊNCIA: 60W IMPEDÂNCIA: 8 OHMS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ A 20KHZ ALTO FALANTE: 6' COAXIAL SENSIBILIDADE: 89DB COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM FORROS DE PVC, DRY WALL, GESSO E ETC.COM TELA DE PROTEÇÃO										
Subtotal Lote R\$ 1.095,00										
22	8,00	UNI	INTELBRAS	VHD 1220	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 295,63	R\$ 2.365,04	--	R\$ 75,63
<b>Descrição:</b> CÂMERA BULET 20 M CAMERA EXTERNA MULTI HD 20M 3.6MM FULL HD VHD 1220 BULLET FULL COLOR										
Subtotal Lote R\$ 1.760,00										
26	1,00	UNI	EXPERT	PX 8.2 HI CONECT	R\$ 567,01	R\$ 567,01	R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00	--	R\$ 457,99
<b>Descrição:</b> Processador 8 vias HI-CONNECT- ENTRADAS HI-INPUT COM REMOTE AUTOMÁTICO INTERFACE BLUETOOTH- 8 CANAIS DE SAÍDA- ROTEAMENTO DE CANAIS 15 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO DE ENTRADA 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA POR CANAL MUTE, PHASE, LIMITER, GANHO, DELAY, RESET PRESET COM TODAS AS CONFIGURAÇÕES COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO										
Subtotal Lote R\$ 567,01										
30	4,00	UNI	LORENZETTI	TOP JET	R\$ 140,00	R\$ 560,01	R\$ 246,60	R\$ 986,40	--	R\$ 106,60
<b>Descrição:</b> CHUVEIRO ELETRICO MODELO ELETRÔNICA COR BRANCO POTÊNCIA 7500 W COM 3 TEMPERATURAS.										
Subtotal Lote R\$ 560,01										
33	45,00	UNI	MOVEMBA	BISTRO	R\$ 52,00	R\$ 2.340,00	R\$ 78,75	R\$ 3.543,75	--	R\$ 26,75
<b>Descrição:</b> CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS ESTRUTURA PLÁSTICA, MONOBLOCO - COR BRANCA - EMPILHÁVEIS, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR - IDEAL PARA DIVERSOS AMBIENTES PESO MÁXIMO ESTÁTICO SUPOSTADO: 152KG DIMENSÕES E PESO: ALTURA:90 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 51 CM COM HOMOLOGAÇÃO DO IMETRO										
Subtotal Lote R\$ 2.340,00										
36	2,00	UNI	FORT ALUMINIOS	KIT 3 TACHOS	R\$ 534,50	R\$ 1.069,00	R\$ 853,33	R\$ 1.706,66	--	R\$ 318,83
<b>Descrição:</b> JOGO DE 03 PANEIS ALUMINIO BATIDO FUNDIDO Nº 30, 34 E 40 TACHOS DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO Nº30 + Nº34 + Nº40 ESPESSURA DA PAREDE ENTRE 3 É 4MM. MEDIDAS Nº 30 ALTURA 11 CM DIÂMETRO 29 CMSUPORTA APROXIMADAMENTE 4 LITROS.MEDIDAS Nº 34 ALTURA 12 CM DIÂMETRO 34 CMSUPORTA APROXIMADAMENTE 7 LITROS. MEDIDAS Nº 40 ALTURA 14 CM DIÂMETRO 40 CM SUPORTA APROXIMADAMENTE 9,5 LITROS.DESCRICÃO. TACHO FABRICADO COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM ALUMÍNIO REFORÇADO; PARA USO INDUSTRIAL, HOTÉIS, RESTAURANTES E COZINHA.; ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS EM CONJUNTO										
Subtotal Lote R\$ 1.069,00										
37	12,00	UNI	MAXDECOR	BLACKOUT	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00	R\$ 203,95	R\$ 2.447,40	--	R\$ 91,95
Subtotal Adjudicado R\$ 10.105,04      Subtotal Orçado: R\$ 19.123,30      47,1584 %      R\$ 9.018,26										





LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> CORTINAS 2,00 X 1,10 CORTINA TECIDO CORTA LUZ MICROFIBRA + VOIL XADREZ 2,00 L X 1,10 A ILHÓS CROMADO * BLOQUEIO 100% - IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ E RAIOS ULTRA VIOLETA TECIDO DE BLACKOUT * COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER * O VOIL VAI POR CIMA DA MICROFIBRA E É DA MESMA COR DA CORTINA E SE UNE EM CIMA, CORTINA COM VARÃO SIMPLES										
Subtotal Lote R\$ 1.344,00										
38	4,00	UNI	MAXDECOR	BLACKOUT	R\$ 110,00	R\$ 440,01	R\$ 173,70	R\$ 694,80	--	R\$ 63,70
<b>Descrição:</b> CORTINAS (VITRÔ) 1,80 X 0,60 CORTINA TECIDO CORTA LUZ MICROFIBRA + VOIL XADREZ 1,80 L X 60 A ILHÓS CROMADO * BLOQUEIO 100% - IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ E RAIOS ULTRA VIOLETA TECIDO DE BLACKOUT * COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER * O VOIL VAI POR CIMA DA MICROFIBRA E É DA MESMA COR DA CORTINA E SE UNE EM CIMA, CORTINA COM VARÃO SIMPLES										
Subtotal Lote R\$ 440,01										
39	1,00	UNI	MAXDECOR	BLACKOUT	R\$ 140,01	R\$ 140,01	R\$ 262,25	R\$ 262,25	--	R\$ 122,24
<b>Descrição:</b> CORTINA (PORTA DO AUDITÓRIO) BLACKOUT 2,10 X 1,80 CORTINA TECIDO CORTA LUZ MICROFIBRA + VOIL XADREZ 2,10 L X 1,80 A ILHÓS CROMADO * BLOQUEIO 100% - IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ E RAIOS ULTRA VIOLETA TECIDO DE BLACKOUT COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER * O VOIL VAI POR CIMA DA MICROFIBRA E É DA MESMA COR DA CORTINA E SE UNE EM CIMA, CORTINA COM VARÃO SIMPLES										
Subtotal Lote R\$ 140,01										
Subtotal Adjudicado R\$ 10.105,04						Subtotal Orçado: R\$ 19.123,30		47,1584 %	R\$ 9.018,26	

Fornecedor : FSP TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIOS LTDA - 48.875.095/0001-13

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	1,00	UNI	SSD	SanDisk	R\$ 395,00	R\$ 395,00	R\$ 551,25	R\$ 551,25	--	R\$ 156,25
<b>Descrição:</b> HD 1 TB SSD										
Subtotal Lote R\$ 395,00										
5	300,00	M	DEKO	DEKO	R\$ 3,33	R\$ 998,00	R\$ 272,63	R\$ 81.789,00	--	R\$ 269,30
<b>Descrição:</b> CABO DE REDE 100% COBRE CAT 6 PADRÃO: CAT6 PADRÃO DO CABO: UTP COR: AZUL REVESTIMENTO: PVC TIPO: LAN PROTEÇÃO UV TIPO BOBINA										
Subtotal Lote R\$ 998,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.393,00						Subtotal Orçado: R\$ 82.340,25		98,3082 %	R\$ 80.947,25	

Fornecedor : WM COMERCIO &SERVIÇOS LTDA - 21.542.125/0001-13

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	30,00	UNI	MULTILASER	MO312	R\$ 13,17	R\$ 395,00	R\$ 31,75	R\$ 952,50	--	R\$ 18,58

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
<b>Descrição:</b> Mouses Classic Box Óptico USB 1200DPI Preto Série Mouse Óptico Full Black, 1200 DPI Cor Preto Altura do Produto 9,7 centímetros largura do produto 3,4 centímetros tecnologia de conexão USB padrão de conexão com fio quantidade de botões 3 plataforma de hardware PC, MAC											
						Subtotal Lote R\$ 395,00					
14	1,00	UNI	GIRA	Gira-0200	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 4.182,75	R\$ 4.182,75	--	R\$ 782,75	
<b>Descrição:</b> BEBEDOURO (4 torneiras) capacidade de 200 litros no reservatório. atende até 400 pessoas/hora. 04 torneiras frontais em P.P injetado, alta resistência e maior vazão. Aparador de água frontal em P.P injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 220V. Regulagem da temperatura da água.											
						Subtotal Lote R\$ 3.400,00					
16	1,00	UNI	FORTLEV	FORTPLUS	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00	R\$ 4.712,67	R\$ 4.712,67	--	R\$ 1.436,67	
<b>Descrição:</b> CAIXA D'ÁGUA 5000L COM TAMPAS DE VOLTA COM TRAVAMENTO TOTAL, PERMITINDO A VEDAÇÃO TOTAL DO PRODUTO, PROTEGENDO E CONSERVANDO A ÁGUA ARMAZENADA. TANQUE COM A PRESENÇA DE TECNOLOGIA ANTI-UV NA MATÉRIA-PRIMA, ASSEGURANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO QUANDO EXPOSTO AO SOL. CARACTERÍSTICAS ALTURA: 1,51 M; LARGURA: 2,25 M; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 5.000 LITROS; FORMATO: REDONDO; TAMPAS TIPO ROSCA; ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA INCLUSO: 60 MM X 2;											
						Subtotal Lote R\$ 3.276,00					
						Subtotal Adjudicado R\$ 7.071,00		Subtotal Orçado: R\$ 9.847,92		28,1980 %	R\$ 2.776,92

Fornecedor : ALTA FREQUENCIA LTDA - 29.920.016/0001-02

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
7	1,00	UNI	MULTILASER	PJ005	R\$ 1.559,45	R\$ 1.559,45	R\$ 4.075,00	R\$ 4.075,00	--	R\$ 2.515,55	
						Subtotal Lote R\$ 1.559,45					
19	1,00	UNI	DATREL	SWA 300	R\$ 1.561,00	R\$ 1.561,00	R\$ 2.917,50	R\$ 2.917,50	--	R\$ 1.356,50	
<b>Descrição:</b> CAIXA DE SUBWOOFER ATIVO 12 POLEGADAS COM TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO FRONTAL SUPORTE PARA PEDESTAL ALÇA PARA TRANSPORTESÁIDAS: LINE OUT (XLR) SENSIBILIDADE DE ENTRADA LINE: 500MV IMPEDÂNCIA DE ENTRADA LINE: 5K OHMS AJUSTE DE CORTE DE FREQUÊNCIA (10DB): 30HZ A 300HZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (10DB): 30HZ A 300HZ POTENCIA: 300 WATTS 1 FALANTE DE 12 IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS DIMENSÕES DO PRODUTO: A: 40CM X L: 40CM X C: 52CM											
						Subtotal Lote R\$ 1.561,00					
20	1,00	UNI	SOUNDVOICE	MC6BT	R\$ 553,50	R\$ 553,50	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33	--	R\$ 959,83	
						Subtotal Adjudicado R\$ 4.169,95		Subtotal Orçado: R\$ 11.705,83		64,3771 %	R\$ 7.535,88

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<p><b>Descrição:</b> Mesa de som 6 Canais, 04 CANAIS MIC/LINE (P10 &amp; XLR - 2 EM 1) PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS;02 CANAIS P10 (ESTÉREO). O CANAL ESTÉREO (3/4) CONTA COM APENAS UMA REGULAGEM DE VOLUME E EQUALIZAÇÃO; 02 CANAIS RCA (L &amp; R) PARA LIGAR GRAVADOR EXTERNO; 02 SAÍDAS MASTER P10 ESTÉREO (L &amp; R) PARA CONECTAR OU AMPLIFICADOR OU CAIXA AMPLIFICADA;01 SAÍDA P2 ESTÉREO PARA CONECTAR FONE DE OUVIDO;CONTROLE DE EFEITO (DELAY) E NÍVEIS DE EFEITO; CONTROLE DE VOLUME DA SAÍDA MASTER ESTÉREO; CONTROLE DE VOLUME DO FONE DE OUVIDO; PODE SER ALIMENTADO PELA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V 100-240V OU ATRAVÉS DA CONEXÃO EM UMA PORTA USB DE COMPUTADOR; POSSUI PHANTOM POWER +48V PARA MICROFONE CONDENSADOR NOS CANAIS 1 E 2, COM BOTÃO LIGA/ DESLIGA;INTERFACE USB PARA CONEXÃO DE PENDRIVE PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS NO FORMATO MP3 E PARA GRAVAÇÃO DIRETAMENTE NO PENDRIVE (PENDRIVE NÃO INCLUSO);CONEXÃO COM SMARTPHONE VIA BLUETOOTH REPRODUZA AS MÚSICAS DOS SEU SMARTPHONE DIRETAMENTE NA MESA DE SOM;FUNÇÃO INTERFACE DE ÁUDIO (PLACA DE ÁUDIO) PARA GRAVAÇÕES COM UM CANAL DE ENTRADA E UM CANAL DE SAÍDA (1 IN/1 OUT).</p>										
						Subtotal Lote R\$ 553,50				
21	1,00	UNI	LYCO	UH02MM	R\$ 496,00	R\$ 496,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	--	R\$ 2.704,00
<p><b>Descrição:</b> Microfone sem Fio duplo SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF TIPO: DUPLO DE BASTÃO SAÍDA P10 / BALANCEADA XLR RECEPTOR UHF COM 2 ANTENAS ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V ALCANCE EFETIVO 50M</p>										
						Subtotal Lote R\$ 496,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 4.169,95		Subtotal Orçado: R\$ 11.705,83		64,3771 %

Fornecedor : DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40.061.199/0001-82

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	1,00	UNI	GRM	GTRE150V	R\$ 1.689,14	R\$ 1.689,14	R\$ 1.811,50	R\$ 1.811,50	--	R\$ 122,36
<p><b>Descrição:</b> Tela de Projeção retrátil 150 POLEGADAS 3X2MTS COM SISTEMA ELÉTRICO RETRÁTIL DE SOBRE POR POLEGADAS: 100 (4:3) E 92 (16:9) FORMATO: 4:3 (100) E 16:9 (92) COR DAS BORDAS: PRETA COR DO PRODUTO: BRANCA VOLTAGEM: 220V ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (A) CM</p>										
						Subtotal Lote R\$ 1.689,14				
9	1,00	UNI	SAMSUNG	GELADEIRA 554 L	R\$ 7.564,43	R\$ 7.564,43	R\$ 8.899,33	R\$ 8.899,33	--	R\$ 1.334,90
<p><b>Descrição:</b> GELADEIRA FROST FREE 554 LITROS COR INOX GELADEIRA FROST FREE FRENCH DOOR INVERSE 554 LITROS COR INOX GELADEIRA COM DEGELO FROST FREE. COM 377.0L DISPONÍVEIS NO REFRIGERADOR E 177.0L NO COMPARTIMENTO MENOR 554.0L DE CAPACIDADE NO TOTAL. PORTAS FRENCH DOOR INVERSE COM ACABAMENTO COR INOX. NAS MEDIDAS 186.4CM X 83.6CM X 79.3CM EM A X L X P PESO 100.0KG.</p>										
						Subtotal Lote R\$ 7.564,43				
23	8,00	UNI	FGB	FONTE 12V 40A	R\$ 322,09	R\$ 2.576,73	R\$ 332,50	R\$ 2.660,00	--	R\$ 10,41
<p><b>Descrição:</b> FONTE CORRENTE DE SAÍDA (A): 40; TENSÃO DE SAÍDA (VCC): 12; POTÊNCIA (W): 480; TOLERÂNCIA DE SAÍDA: ± 10%; TENSÃO DE ENTRADA: 127V OU 220V (CHAVE DE SELEÇÃO);FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ;CONEXÃO DE SAÍDA: BORNE COM PARAFUSO; CONEXÃO DE ENTRADA: BORNE COM PARAFUSO; AJUSTE DE TENSÃO DE SAÍDA: SIM (TRIMPOT); PESO LÍQUIDO (KG): 1,3;DIMENSÕES (L X A X P) CM: 6,5X12,2X24,1;</p>										
						Subtotal Lote R\$ 2.576,73				
						Subtotal Adjudicado R\$ 66.116,11		Subtotal Orçado: R\$ 73.341,11		9,8512 %

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
24	1,00	UNI	INTELBRAS	MHDX 1008-C	R\$ 1.293,54	R\$ 1.293,54	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00	--	R\$ 31,46	
<p><b>Descrição:</b> Gravador DVR 8 Canais Mhdx 1008 Multi HD COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD-M/H + HDTV 2.0 + ANALÓGICA + IP GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P SAÍDAS DE VÍDEO VGA HDMI E BNC COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264 COMPATÍVEL COM O MULTI-BOX® COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO COMUNICAÇÃO ONVIF SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 10 TB EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO MODO NVR TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR- IPV6 PROCESSADOR PRINCIPAL: INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE SISTEMA OPERACIONAL: LINUX® EMBARCADO VÍDEO ENTRADAS; 8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 10 CANAIS IP NO MODO NVR MULTI HD COMPATIBILIDADE ANALÓGICA: NTSC / PAL HDCVI 1080P / 720P HDTV 1080P / 720P AHD AHD-M/H IP: 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080P / 720P ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K O) - SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K O) SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES) 1 HDMI 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS) 1920x1080 1280x1024 1280x720 1024x768 (HDMI / VGA) 800x600 (BNC) EVENTOS GRAVAÇÃO PTZ TOUR NOTIFICAÇÕES PUSH E-MAIL FOTO BUZZER POP-UP EM TELA E ALARME SONORO DETECÇÃO DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO ZONAS: 330 (22x15) PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC / 2A POTÊNCIA 10 W (SEM DISCO RÍGIDO)</p>											
						Subtotal Lote R\$ 1.293,54					
25	8,00	UNI	ILUMINADO LEDS	BALUN	R\$ 57,27	R\$ 458,15	R\$ 58,75	R\$ 470,00	--	R\$ 1,48	
<p><b>Descrição:</b> VIDEO BALUN DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: 400M HD-CVI/AHD E 200M HD-TVI. FORMATO DE VÍDEO: NTSC, PAL, CCIR, SECAM TIPOS DE CABOS COMPATÍVEIS: CABOS TIPO MANGA. UTP CAT.5, 5E OU 6 CONECTORES: BNC MACHO E PRESS-FIT BLOCOS DE TERMINAIS DIMENSÃO: 39X16X19MM</p>											
						Subtotal Lote R\$ 458,15					
27	1,00	UNI	BWX	EXTENSOR HDMI	R\$ 175,84	R\$ 175,84	R\$ 182,50	R\$ 182,50	--	R\$ 6,66	
<p><b>Descrição:</b> Extensor HDMI RJ 45,EXTENSÃO ATÉ 50 METROS USANDO CAT 6. EXTENSÃO ATÉ 10 METROS USANDO CABO HDMI: 5 METROS NA ENTRADA E 5 METROS NA SAÍDA. SUPORTE HDMI 1.3 E 1.4.- SUPORTE ATÉ 1080P RESOLUÇÃO DE VÍDEO - SUPORTE 165 HZ/1,65 GBPS/FRAME TAXA (TOTAL TAXA DE QUADROS 4.95GBPS) LARGURA DE BANDA - SUPORTA 8 BITS POR FRAME (MOLDURA 24 TOTAL) DARK. ÁUDIO APOIO DESCOMPACTADO COM DUAS TAXAS DE QUADROS: LPCM - ENTRADA SINAL DE VÍDEO: 0,5-1,0 VOLTS PP, 0,1. 0 VOLTS PP- SAÍDA DE VÍDEO: HDMI 1.3B.- RESOLUÇÃO HDMI: 24/50/60FS/1080P/1080V/720P/576P/576I/480P/480I.- DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: CAT 6 1080P 60 METROS - VÍDEO AMPLIFICADOR BANDA 5: 1.65GBPS/165 HZ - FAIXA DE FREQUÊNCIA VERTICAL 6: 50/60 HZ. INCLUIR :EXTENSOR TX - 1EXTENSOR RX - FONTE - 2</p>											
						Subtotal Lote R\$ 175,84					
29	1,00	UNI	SIL	FIO 2 X 1,5 MM C/ 100 M	R\$ 230,22	R\$ 230,22	R\$ 235,00	R\$ 235,00	--	R\$ 4,78	
<p><b>Descrição:</b> FIO CABO PARALELO PRETO E VERMELHO BICLOR (2 X 1.5MM ) ROLO COM 100 METROS COMPOSIÇÃO : ALCU + PVC</p>											
						Subtotal Lote R\$ 230,22					
31	1,00	UNI	SIENA MOVEIS	MÓVEL P/ MESA DE SOM	R\$ 1.107,50	R\$ 1.107,50	R\$ 1.107,50	R\$ 1.107,50	--	R\$ 0,00	
<p><b>Descrição:</b> MÓVEL RACK COM SUPORTE E GAVETAS CONFECIONADO EM MDF COR BRANCA COM PORTAS COM CHAVE E 2 GAVETAS, SUPORTE PARA MESA DE SOM. E 6 UNIDADES DE RACK.</p>											
						Subtotal Lote R\$ 1.107,50					
32	3,00	UNI	AMAPÁ	ARMÁRIO 20 PORTAS	R\$ 1.887,54	R\$ 5.662,61	R\$ 1.893,27	R\$ 5.679,81	--	R\$ 5,73	
<p><b>Descrição:</b> ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIARIO 20 PORTAS CHAPA DO AÇO: 26 ALTURA: 1980MM LARGURA: 1225MM PROFUNDIDADE: 400MM PORTAS: 20 DESCRIÇÃO: ROUPEIRO DE AÇO COM PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA. MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SUPER RESISTENTE, TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.</p>											
						Subtotal Lote R\$ 5.662,61					
						Subtotal Adjudicado R\$ 66.116,11		Subtotal Orçado: R\$ 73.341,11		9,8512 %	R\$ 7.225,00

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
34	15,00	UNI	META PARTS	MESA DOBRÁVEL	R\$ 289,12	R\$ 4.336,82	R\$ 290,77	R\$ 4.361,55	--	R\$ 1,65	
<b>Descrição:</b> MESAS PARA NOTEBOOKS DOBRÁVEL IDEAL PARA AMBIENTES PEQUENOS QUE NECESSITA MUITA PRATICIDADE, QUE CABE EM LUGARES ESTREITOS, OFERECE UMA ÓTIMA MESA PARA NOTEBOOK, ESTUDOS. OS RODÍZIOS POSSIBILITAM DESLIZE FÁCIL E MACIO DA PEÇA, ALÉM DE MUITA PRATICIDADE. EM ESTRUTURA 100% MDP DE 15 MM, O QUE CONFERE A BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR: AMÊNDOA. ESTRUTURA EM MDP. ACABAMENTO EM BP 4 RODÍZIOS EM PVC. SUPORTA: ATÉ 10 KG.											
						Subtotal Lote R\$ 4.336,82					
35	4,00	UNI	REFLEX	CONJ. EMPILHÁVEL	R\$ 2.844,22	R\$ 11.376,87	R\$ 2.933,33	R\$ 11.733,32	--	R\$ 89,11	
<b>Descrição:</b> MOVEIS P/ REFEITÓRIO MESAS 2,70 X 0,80 X 0,80 CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA.COM ACABAMENTO RESINA E VERNIZ SELANTE											
						Subtotal Lote R\$ 11.376,87					
42	50,00	UNI	IBEL	TATAME P/ JIUJITSU C/ 50 M	R\$ 213,35	R\$ 10.667,50	R\$ 251,00	R\$ 12.550,00	--	R\$ 37,65	
<b>Descrição:</b> TATAMES PARA JIUJITSU 50 METROS COM ESPESSURA DE 40 MILÍMETRO											
42	59,00	UNI	CRIST	UNIFORME P/ JIUJITSU	R\$ 249,69	R\$ 14.731,71	R\$ 293,75	R\$ 17.331,25	--	R\$ 44,06	
<b>Descrição:</b> UNIFORMES PARA JIU JITSU BRIM RESISTENTE, 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CONFORMIDADES COM AS FEDERAÇÕES.											
42	59,00	UNI	CRIST	FAIXA BRANCA P/ JIUJITSU	R\$ 71,95	R\$ 4.245,05	R\$ 84,65	R\$ 4.994,35	--	R\$ 12,70	
<b>Descrição:</b> FAIXAS BRANCAS PARA JIU JITSU UNIDADES											
						Subtotal Lote R\$ 29.644,26					
						Subtotal Adjudicado R\$ 66.116,11		Subtotal Orçado: R\$ 73.341,11		9,8512 %	R\$ 7.225,00

Fornecedor : AMENA CLIMATIZACAO LTDA - 46.368.367/0001-63



LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	2,00	UNI	ELGIN	Piso Teto Inverter / PVFI36B2NB + PVFE36B2CB	R\$ 9.648,49	R\$ 19.296,98	R\$ 12.877,65	R\$ 25.755,30	--	R\$ 3.229,16
<b>Descrição:</b> AR CONDICIONADO (auditório e biblioteca)36000 BTU, INVERTER 220 VOLTS DUPLO SWING ALETAS SE MOVIMENTAM NA VERTICAL E HORIZONTAL DISPLAY DIGITAL MARCA TEMPERATURA NO PAINEL FRONTAL DA EVAPORADORA TIMER O APARELHO LIGA E DESLIGA NA HORA PROGRAMADA FUNÇÃO RESTART MEMORIZA A ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO										
Subtotal Lote R\$ 19.296,98										
Subtotal Adjudicado R\$ 19.296,98						Subtotal Orçado: R\$ 25.755,30		25,0756 %		R\$ 6.458,32

Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	1,00	UNI	METAL FERREIRA	Baixa Rotação / MFLBR-10	R\$ 869,70	R\$ 869,70	R\$ 1.432,50	R\$ 1.432,50	--	R\$ 562,80
<b>Descrição:</b> LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR BAIXA ROTAÇÃO 10 LITROS 800W INOX MATERIAL - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 10 LITROS EM AÇO INOX TAMPAS: ALUMÍNIO REPUXADO DIMENSÕES: ALTURA: 89 CM LARGURA: 28 CM PROFUNDIDADE: 21 CM PESO: 8.400 KG INDICADO PARA: O BAIXA ROTAÇÃO FUNCIONA COMO UM TRITURADOR, LIQUIDIFICADOR PARA O USO DE TUDO QUE NECESSITAR. UTILIZADO PARA TRITURAR LEGUMES, GELO, ALHO, AÇAI, BATER SORVETE, DENTRE OUTRAS MISTURAS MAIS DENSAS E QUE REQUEREM MAIS FORÇA.										
Subtotal Lote R\$ 869,70										
13	1,00	UNI	METALMAQ	FGG 80X60	R\$ 2.328,90	R\$ 2.328,90	R\$ 3.867,93	R\$ 3.867,93	--	R\$ 1.539,03
<b>Descrição:</b> FORNO INDUSTRIAL EQUIPAMENTO DE ACORDO COM PORTARIA 446 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; POSSUI 2 RESISTÊNCIA POR CÂMARA, SENDO 01 INFERIOR E 01 SUPERIOR COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; PAINEL COMPOSTO POR 2 TERMOSTATO DE 500 C Á 3000 C PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, SENDO UM PARA RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRO PARA INFERIOR; LATERAL, FRENTE E TETO EXTERNA EM INÓX; - 2 PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; NA TENSÃO 220 V; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; CÂMARA COM 2 TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA;										
Subtotal Lote R\$ 2.328,90										
15	4,00	UNI	VENTISOL / AGRATT	LIV / LCS24FI-02H-LCS24FE-02I	R\$ 4.482,60	R\$ 17.930,40	R\$ 7.662,48	R\$ 30.649,92	--	R\$ 3.179,88
<b>Descrição:</b> AR CONDICIONADO 24000 BTUS INVERTER 220 VOLTS DUPLO SWING ALETAS SE MOVIMENTAM NA VERTICAL E HORIZONTAL DISPLAY DIGITAL MARCA TEMPERATURA NO PAINEL FRONTAL DA EVAPORADORA TIMER O APARELHO LIGA E DESLIGA NA HORA PROGRAMADA FUNÇÃO RESTART MEMORIZA A ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO										
Subtotal Lote R\$ 17.930,40										
Subtotal Adjudicado R\$ 21.129,00						Subtotal Orçado: R\$ 35.950,35		41,2272 %		R\$ 14.821,35

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>

Fornecedor : JEFFERSON FELIX GAMA 04295549584 - 32.876.813/0001-36

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
18	1,00	UNI	POWER SYSTEM	P2.5	R\$ 4.725,00	R\$ 4.725,00	R\$ 5.566,67	R\$ 5.566,67	--	R\$ 841,67
<p><b>Descrição:</b> Conjunto de Amplificador 6 Canais estéreo. AMPLIFICADOR CLASSE D P2.5 ENTRADA BALANCEADA XLR ELETRÔNICA FONTE CHAVEADA (SMPS) ELETRÔNICA ALIMENTAÇÃO 220V PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, BAIXA IMPEDÂNCIA, TEMPERATURA EXCESSIVA, RÁDIO FREQUÊNCIA E CORRENTE CONTÍNUA NA SAÍDA PINTURA EPÓXI AMPLIFICADORES COM FIXAÇÃO FRONTAL E AUXILIAR NA PARTE TRASEIRA ATENUADORES FRONTAIS INDEPENDENTES</p>										
Subtotal Lote R\$ 4.725,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 4.725,00							Subtotal Orçado: R\$ 5.566,67		15,1198 %	R\$ 841,67

Fornecedor : ANDREIA E ANDERSON LTDA - 11.167.837/0001-46

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
40	8,00	UNI	PLASUTIL	PLASUTIL	R\$ 43,91	R\$ 351,28	R\$ 50,00	R\$ 400,00	--	R\$ 6,09
<p><b>Descrição:</b> CAIXINHA DE ORGANIZAÇÃO GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO C/ 4 ANDARES MODELO GAVETEIRO PEQ COM 4 GAVETAS COR PRETO ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 22.5 CM X 18 CM X 21 CM QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS 4</p>										
40	35,00	UNI	CICLO	CICLO	R\$ 4,94	R\$ 172,90	R\$ 5,67	R\$ 198,45	--	R\$ 0,73
<p><b>Descrição:</b> AGULHA CROCHÊ CONJUNTO DE GANCHOS DE CROCHÊ CONJUNTO COMPLETO AGULHAS DE TRICÔ GANCHO INCLUIDO NO PACOTE: 10 X TUBOS DE ALUMÍNIO COLORIDOS ALEATÓRIOS - TAMANHOS 2.0MM / 2.5MM / 3.0MM / 3.5MM / 4.0MM / 4.5MM / 5.0MM / 5.5MM / 6.0MM / 6.5MM 12 X ARGOLA DE PRATA - TAMANHOS 0.6MM / 0.75MM / 0.85MM / 0.9MM / 1.0MM / 1.1MM / 1.25MM / 1.4MM / 1.5MM / 1.6MM / 1.75MM / 1.9MM 10 X MAKERS DE MALHA 1 X MEDIDOR DE TRICÔ 2 X SUPORTES DE PONTO 3 X AGULHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 10 X PINOS DE CONTAS 3 X AGULHAS DE TRICÔ 6 X AGULHAS DE COSTURA DE PLÁSTICO / AGULHAS DE FIOS 2 X PROTETORES DE PONTOS DE AGULHAS 15 X ANÉIS CIRCULARES 2 X CONTADORES DE CARREIRA 1X IMPULSIONADOR 10X PINOS DOURADOS 10X ANÉIS CIRCULAR ABERTOS 1X TESOURA 1 X FITA MÉTRICA 1X CAPINHA EM PELE</p>										
40	20,00	UNI	CICLO	CICLO	R\$ 12,55	R\$ 251,00	R\$ 14,33	R\$ 286,60	--	R\$ 1,78
<p><b>Descrição:</b> AGULHA DE TAPECEIRO 13 PARA BORDAR EM TECIDOS DE FIOS CONTÁVEIS. COM PONTA ARREDONDADA E O OLHO LARGO PARA QUE OS FIOS MAIS GROSSOS ENTREM FACILMENTE. IDEAL TAMBÉM PARA FAZER ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO</p>										
Subtotal Lote R\$ 775,18										
41	30,00	CX	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 346,29	R\$ 10.388,70	R\$ 381,25	R\$ 11.437,50	--	R\$ 34,96
<p><b>Descrição:</b> PAPEL OFÍCIOPAPEL SULFITE A4 75G, CAIXA COM 10 PACOTES X 500 FOLHAS CADA</p>										
41	200,00	FOLHAS	VMP	VMP	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 4,40	R\$ 880,00	--	R\$ 0,40
<p><b>Descrição:</b> EVA/ CORES VARIADAS COM GLITER 40 X 48 COR: COLORIDO. - MATERIAL: E.V.A COM GLITTER. - DIMENSÕES: 40CM X 48CM X 1,5MM APROXIMADAMENTE (C X L X A). - ATÓXICO.</p>										
41	70,00	CX	ONDA	ONDA	R\$ 38,05	R\$ 2.663,50	R\$ 41,89	R\$ 2.932,30	--	R\$ 3,84
Subtotal Adjudicado R\$ 42.601,67							Subtotal Orçado: R\$ 46.934,24		9,2311 %	R\$ 4.332,57

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> PILOTOS PARA QUADRO BRANCO CORES (PRETO, VERMELHO E AZUL) RECARREGÁVEL COM TINTA PILOT PARA MARCADOR WBM-7 TINTA ESPECIAL PONTA DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM COR: PRETO (OBS VER QUANTIDADE) CAIXA COM 12 UNIDADES COR: VERELHO (OBS VER QUANTIDADE) CAIXA COM 12 UNIDADES COR: AZUL (OBS VER QUANTIDADE) CAIXA COM 12 UNIDADES										
41	5,00	KG	VMP	VMP	R\$ 66,71	R\$ 333,55	R\$ 73,45	R\$ 367,25	--	R\$ 6,74
<b>Descrição:</b> REFIL DE COLA QUENTE, GROSSA QUILO BASTÃO PARA PISTOLA GROSSO. 1KG. - ESPESSURA: 11,2MM. - COMPRIMENTO: 30CM. IDEAL PARA:-MADEIRA-PAPELÃO-PAPEL-E.V.A										
41	5,00	RL	VMP	VMP	R\$ 115,08	R\$ 575,40	R\$ 126,70	R\$ 633,50	--	R\$ 11,62
<b>Descrição:</b> TNT 1 ROLO DE CADA COR AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BRANCO (ROLO COM 50 MELTROS) - MATERIAL: TNT LISO. - PESO: 40 GRAMAS POR METRO QUADRADO. - DIMENSÕES: 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1 METRO E 40 CENTÍMETROS DE LARGURA. - ITENS INCLUSOS: 1 ROLO DE TNT. - COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO.										
41	35,00	RL	APOLO	APOLO	R\$ 41,25	R\$ 1.443,75	R\$ 45,42	R\$ 1.589,70	--	R\$ 4,17
<b>Descrição:</b> BARBANTE KIT COM 10 CORES VARIADAS BARBANTE CIRCULO N.06 100G TEX 957 UNIDADE COM 100 GRAMAS = 104 METROS FIO N 6 COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS										
41	10,00	UNI	NEW MAGIC	NEW MAGIC	R\$ 19,98	R\$ 199,80	R\$ 22,00	R\$ 220,00	--	R\$ 2,02
<b>Descrição:</b> COLA BRANCA, VIDRO GRANDE 1KG PESO LÍQ: 1 KG SOLÚVEL EM ÁGUA APLICAÇÕES: COLA PAPEL , PAPELÃO E CARTOLINA , PEQUENOS TRABALHOS EM MADEIRA RESINA DE P.V.A										
41	10,00	CX	NEW MAGIC	NEW MAGIC	R\$ 64,94	R\$ 649,40	R\$ 71,50	R\$ 715,00	--	R\$ 6,56
<b>Descrição:</b> COLA ISOPOR, VIDRO GRANDE COLA EPS ISOPOR E E.V.A 500G INCOLOR UNIDADE INFORMAÇÃO TÉCNICA: COLA A BASE DE PVA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL, NÃO INFLAMÁVEL, INCOLOR E NÃO TÓXICA. APLICAÇÃO COLA ISOPOR EM PAPEL, CORTIÇA, CARTOLINA, MADEIRA E BORRACHA. EMBALAGEM:ALTURA: 108 MM; COMPRIMENTO: 160 MM; DIÂMETRO: 30 MM; PESO: 500G.										
41	100,00	UNI	VMP	VMP	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00	R\$ 62,75	R\$ 6.275,00	--	R\$ 5,75
<b>Descrição:</b> CARTOLINA COMUM,BRANCA, AMARELA, VERDE E AZUL CARTOLINA BRANCA GRAMATURA: 140G FORMATO (50 X 66MM) EMBALAGEM PACOTES COM 100 UNIDADES										
41	100,00	UNI	VMP	VMP	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00	R\$ 16,88	R\$ 1.688,00	--	R\$ 1,55
<b>Descrição:</b> CARTOLINA DUPLA FACE,CORES VARIADAS AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BRANCO PAPEL DUPLA FACE LISO TAMANHO: 48 X 66 CM PACOTE COM 20 FOLHAS										
41	5,00	CX	ONDA	ONDA	R\$ 240,59	R\$ 1.202,95	R\$ 264,88	R\$ 1.324,40	--	R\$ 24,29
<b>Descrição:</b> TESOURA INFANTIL, TESOURA ESCOLAR CAIXA100 UNI LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. PONTA ARREDONDADA. 13CM DE COMPRIMENTO										
41	6,00	UNI	FOX LUX	FOX LUX	R\$ 58,81	R\$ 352,86	R\$ 64,75	R\$ 388,50	--	R\$ 5,94
<b>Descrição:</b> PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE E PEQUENA DA PROFISSIONAL QUE LIGA E DESLIGA POTÊNCIA MÁXIMA 280 W POTÊNCIA NOMINAL 32 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 190 °C TEMPO DE AQUECIMENTO 5 M LARGURA 3 CM DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA 11 MM COM BICOS REMOVÍVEIS COM LUZ LED ON/OFF										
41	50,00	UNI	VMP	VMP	R\$ 34,02	R\$ 1.701,00	R\$ 37,45	R\$ 1.872,50	--	R\$ 3,43
<b>Descrição:</b> PAPEL CREPOM CORES VARIADAS QUANTIDADE DE FOLHAS POR KIT 40 FORMATO KIT UNIDADES POR KIT 40 COMPRIMENTO 48 CM LARGURA 200 CM OUTRAS CARACTERÍSTICAS TIPO DE PAPEL CREPOM										
Subtotal Adjudicado R\$ 42.601,67							Subtotal Orçado: R\$ 46.934,24		9,2311 %	R\$ 4.332,57



LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
41	11,00	PC	SCRITY	SCRITY	R\$ 34,70	R\$ 381,70	R\$ 38,20	R\$ 420,20	--	R\$ 3,50
<b>Descrição:</b> PAPEL CARTÃO PACOTES COM 100 FOLHAS MODELO PAPEL COLOR PLUS 180G A4 PAPEL COLORIDO CARTOLINA COLOR PLUS 180G COLOR PLUS A4 QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FORMATO KIT COMPRIMENTO 29.7 CM LARGURA 21 CM NOME DO DESENHO LISO										
41	5,00	PC	GLOSSY	GLOSSY	R\$ 188,25	R\$ 941,25	R\$ 207,25	R\$ 1.036,25	--	R\$ 19,00
<b>Descrição:</b> PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTES COM 500 FOLHAS TAMANHO DA FOLHA A4 ACABAMENTO DO PAPEL BRILHANTE DIMENSÕES DO PRODUTO 31 X 22 X 15 CM; 6 QUILOGRAMAS										
41	3,00	UNI	ACRILUX	ACRILUX	R\$ 306,51	R\$ 919,53	R\$ 337,45	R\$ 1.012,35	--	R\$ 30,94
<b>Descrição:</b> TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO MODELO 1L FORMATO UNIDADE TIPO DE EMBALAGEM CAIXA COR DAS TINTAS PRETO AZUL, VERMELHO OUTRAS CARACTERÍSTICAS TIPO DE CANETA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO										
41	60,00	PC	DUREX	DUREX	R\$ 39,61	R\$ 2.376,60	R\$ 43,61	R\$ 2.616,60	--	R\$ 4,00
<b>Descrição:</b> FITA ADESIVA 2 PACOTES COM 30 TIPO DE MATERIAL ACRÍLICO DIMENSÕES DO PRODUTO 8 X 12 X 12 CM; 150 G										
41	4,00	PAC	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 33,45	R\$ 133,80	R\$ 36,83	R\$ 147,32	--	R\$ 3,38
<b>Descrição:</b> FITA DUPLA FACE PACOTE COM 4 UNIDADES 18X30 METROS FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO 18 MMX30 MS										
41	50,00	UNI	VMP	VMP	R\$ 7,45	R\$ 372,50	R\$ 8,20	R\$ 410,00	--	R\$ 0,75
<b>Descrição:</b> CLASSIFICADOR GROSSO PASTA POLIPROPILENO 4CM MATERIAL POLIPROPILENO ALTURA: 23.2 CM COMPRIMENTO: 23 CM LARGURA: 33 CM										
41	1,00	KITS	CASTELO	CASTELO	R\$ 614,41	R\$ 614,41	R\$ 676,97	R\$ 676,97	--	R\$ 62,56
<b>Descrição:</b> JOGOS EM INGLÊS DIAS DA SEMANA, NÚMEROS, ANIMAIS, CORES, LETRAS, OBJETOS, PARTES DO CORPO HUMANO, PLANETAS DO SISTEMA SOLAR, SAUDAÇÕES, FRUTAS, MEIOS DE TRANSPORTES, MEIOS DE COMUNICAÇÃO.										
41	3,00	CX	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 209,60	R\$ 628,80	R\$ 230,76	R\$ 692,28	--	R\$ 21,16
<b>Descrição:</b> PAPEL OFICIO COLORIDO PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G 500 FOLHAS - CAIXA COM 5 PACOTES CORES : VERDE AZUL, AMARELO E ROSA										
41	10,00	CX	BIC	BIC	R\$ 57,34	R\$ 573,40	R\$ 63,13	R\$ 631,30	--	R\$ 5,79
<b>Descrição:</b> CANETAS PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM. CORES:VERMELHA, AZUL E PRETA										
41	5,00	CX	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 89,51	R\$ 447,55	R\$ 98,55	R\$ 492,75	--	R\$ 9,04
<b>Descrição:</b> LÁPIS GRAFITE LÁPIS PRETO, CORPO VERDE HEXAGONAL, HB2, 840641, 72 UNIDADES, APAGA FÁCIL										
41	10,00	KITS	ONDA	ONDA	R\$ 145,26	R\$ 1.452,60	R\$ 159,93	R\$ 1.599,30	--	R\$ 14,67
<b>Descrição:</b> MARCADOR ARTISTICO 24 CORES BRW CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS NÃO TÓXICO, PONTA DUPLA COR MULTICOR PESO DO PRODUTO 95 GRAMAS 48 CORES RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER DE 6X9MM COM ESCRITA DE 1 A 6MM PONTA REDONDA DE POLIÉSTER DE 3X6MM COM ESCRITA DE 0,9MM										
41	40,00	UNI	PRINCESA	PRINCESA	R\$ 13,33	R\$ 533,20	R\$ 14,68	R\$ 587,20	--	R\$ 1,35
<b>Descrição:</b> TOALHAS DE ROSTO COR BRANCA GRAMATURA: 430G/M² 50CM X 80CM 100% ALGODÃO										
Subtotal Adjudicado R\$ 42.601,67							Subtotal Orçado: R\$ 46.934,24		9,2311 %	R\$ 4.332,57

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
41	30,00	UNI	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 33,18	R\$ 995,40	R\$ 36,53	R\$ 1.095,90	--	R\$ 3,35
<b>Descrição:</b> FIO DE MALHA 25MM COM 140MTS CORES VARIADAS										
41	300,00	PEÇAS	COROZITA	COROZITA	R\$ 1,68	R\$ 504,00	R\$ 1,85	R\$ 555,00	--	R\$ 0,17
<b>Descrição:</b> BOTÕES GRANDES DE MADEIRA PARA ARTESANATO E DECORATIVO										
41	5,00	KG	DROPS	DROPS	R\$ 92,42	R\$ 462,10	R\$ 101,75	R\$ 508,75	--	R\$ 9,33
<b>Descrição:</b> MIÇANGAS GRANDES DE MADEIRA KIT COM 20 UNIDADES PONTEIRA DE MADEIRA MARFIM NATURAL PARA ACABAMENTOS E ARTESANATO EM GERAL, NÃO CONTENDO PRODUTOS QUÍMICOS, 100% NATURAL. 16 MM FURO DE 7 MM UTILIZAÇÃO VARIADA, BIJUTERIAS, BIJOIAS, CORTINAS, BOLSAS, CONFECÇÕES E ARTESANATO EM GERAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.										
41	10,00	UNI	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 13,83	R\$ 138,30	R\$ 15,23	R\$ 152,30	--	R\$ 1,40
<b>Descrição:</b> COLA COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO TUBO DE 60 GRAMAS INDICADO PARA PAPEL CARTÃO, PASSAMANARIA, RENDA, TECIDO, CORTIÇA, MADEIRA, COURO, ACRÍLICO, PVC, PLÁSTICOS E ETC. PARA ARTESANATO EM GERAL, POIS A COLAGEM PRECISA SER RÁPIDA, ATÓXICA E NÃO DEIXA RESÍDUO OU MANCHAS NO MATERIAL QUE FOI COLADO..										
41	30,00	UNI	MAGIC	MAGIC	R\$ 22,93	R\$ 687,90	R\$ 25,25	R\$ 757,50	--	R\$ 2,32
<b>Descrição:</b> MINI DICIONÁRIO INGLÊS/PORTUGUÊS PORTUGUÊS/ INGLÊS IDIOMA 1: PORTUGUÊS/ INGLÊS IDIOMA 2: PORTUGUÊS/ INGLÊS CAPA COMUM: 368 PÁGINAS DIMENSÕES: 12.8 X 9.6 X 1.2 CM										
41	5,00	KG	VMP	VMP	R\$ 66,30	R\$ 331,50	R\$ 72,99	R\$ 364,95	--	R\$ 6,69
<b>Descrição:</b> REFIL DE COLA QUENTE GRANDE E PEQUENA DA PROFISSIONAL QUE LIGA E DESLIGA POTÊNCIA MÁXIMA 280 W POTÊNCIA NOMINAL 32 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 190 °C TEMPO DE AQUECIMENTO 5 M LARGURA 3 CM DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA 11 MM COM BICOS REMOVÍVEIS COM LUZ LED ON/OFF										
41	2,00	KITS	EPSON	EPSON	R\$ 207,92	R\$ 415,84	R\$ 228,91	R\$ 457,82	--	R\$ 20,99
<b>Descrição:</b> TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL EPSONL350, L395,3150, L3110 KIT COM 4 LITROS										
41	60,00	UNI	PADO	PADO	R\$ 22,87	R\$ 1.372,20	R\$ 25,18	R\$ 1.510,80	--	R\$ 2,31
<b>Descrição:</b> CADEADO PARA ARMÁRIO ROUPEIRO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 31 X 12,4 X 85 CENTÍMETROS COR DOURADO PESO DO PRODUTO 123 GRAMAS SOBRE ESTE ITEM; CORPO EM LATÃO HASTE LONGA EM AÇO DESIGN TRADICIONAL										
Subtotal Lote R\$ 41.826,49										
Subtotal Adjudicado R\$ 42.601,67      Subtotal Orçado: R\$ 46.934,24      9,2311 %      R\$ 4.332,57										

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 240.522,08	R\$ 398.405,04	39,6287 %	157.882,96





LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81974/relatoric>

Por terem atendidos as exigências do Processo Administração Nº 0008/2024; Edital de Licitação Nº 0004/2024, Pregão Eletrônico Nº 0001/2024 e, considerando ainda a Adjudicação do referido processo,

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Maiquinique-BA , 06 de Maio de 2024

VALERIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01




**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO  
(HOMOLOGAÇÃO)**

A Prefeita do Município de Maiquinique, Bahia, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E RATIFICA, o Processo Administrativo nº 0046/2024 de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO DI Nº 0014/2024, ao tempo que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA do OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de torre estaiada para internet e telefonia rural no Distrito de Pouso Alegre, do Município de Maiquinique, Bahia. EMPRESA CONTRATADA: CTI CENTRO TECNICO INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.584.979/0001-06, localizada na Rua Francisco Costa, 290, Bairro Vasco Filho, na cidade de Seabra, BA, representada neste ato pelo senhor JOÃO ASTROGILDO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 005.983.325-56, e Documento de Identidade nº 04043379347 DETRAN BA, no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze e mil e quinhentos reais), de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos. Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Maiquinique, Bahia, 06 de maio de 2024.

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE – BAHIA**

	<p><b>AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.</b> <i>Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas</i> <i>CEP 81.530-310 – Curitiba/PR</i> <i>CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07</i> <i>FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516</i> <i>e-mail: <a href="mailto:licita.autoluk@gmail.com">licita.autoluk@gmail.com</a></i></p>
---	---

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BA;**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024.**

A Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Pr, à **Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com), por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamish do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº 1425462-0/SSP-SC e do CPF nº 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

#### **DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**


Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **15/05/2024**, e hoje é dia **29/04/2024**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, como segue:

*“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]”.*

#### **DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE**

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcreve abaixo:

*“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita*

	<p><b>AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.</b> <i>Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas</i> <i>CEP 81.530-310 – Curitiba/PR</i> <b>CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07</b> <b>FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licita.autoluk@gmail.com">licita.autoluk@gmail.com</a></b></p>
---	---

*3conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

*§1º É vedado aos agentes públicos:*


*I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;*

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

### **DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO**

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **4/2024**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo **MINIMO de 10 (DEZ) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **10 (DEZ) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA / PR) à (MAIQUINIQUE/BA)**.

Salientamos que **10 DIAS** de entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (VINTE) dias**.

	<p><b>AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.</b> Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas CEP 81.530-310 – Curitiba/PR CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07 FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: <a href="mailto:licita.autoluk@gmail.com">licita.autoluk@gmail.com</a></p>
---	--


Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

*A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. **Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.** Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.*

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **10 DIAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.



	<p><b>AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.</b> Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas CEP 81.530-310 – Curitiba/PR CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07 FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: <a href="mailto:licita.autoluk@gmail.com">licita.autoluk@gmail.com</a></p>
---	--

### DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

- a) Seja “DEFERIDO” nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;
- c) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

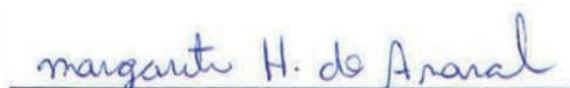
*19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.*

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 29 de Abril de 2024.



**MARGARETE HAMISH DO AMARAL**

**PROPRIETARIA**

**RG: 1425462-0/SSP-SC**

**CPF: 596.523.229-20**



**CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BA**

**ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**Data da Sessão: 15/05/2024 às 09h00min.**

**CPX DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, n.º 800 – Itaipava, Itajaí/SC, 88316-001, e-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br), por intermédio de seu representante legal, Sr. Celio Milo de Andrade CPF: 351.794.588-97, vem, respeitosamente, perante os senhores a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital do processo licitatório em referência, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

O Edital, no Item 23, dispõe o seguinte:

**12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com](http://www.licitanet.com).

Portanto, concedido o prazo de três dias úteis para impugnações e considerando a abertura da sessão pública está prevista para o dia 15/05/2024, o terceiro dia útil a anteceder o certame é o dia 09/05/2024, restando tempestiva a presente impugnação.

**2. DOS FATOS**

Diz respeito a presente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico **004/2024** que será realizado em 15/05/2024, proposto pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BA**, que tem como objeto:



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001



**CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.

## OBJETO

Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e prestação de serviços de reformas de pneus, alinhamentos, balanceamentos e demais serviços afins para atendimento da frota de veículos e máquinas pesadas das diversas secretarias do município de Maiquinique, Bahia.

Verificou-se no Edital e seus anexos determinada exigência impondo condição que vão em desconformidade aos princípios basilares da Administração Pública e das Licitações Públicas, uma vez que restringem a participação dos licitantes exigindo prazo para inexecução para entrega dos produtos ora licitados.

Motivo este pelo qual a empresa oferece a presente **IMPUGNAÇÃO**.

### 3. DO MÉRITO

#### I. Prazo de entrega 05 (cinco) dias úteis.

A empresa ao analisar o edital e seus anexos para verificar a viabilidade de participação se deparou com a seguinte condição:

**6.4** As mercadorias dos lotes 1, 2 e 3 deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o fornecedor dar a ciência do recebimento da ordem de compra. A prestação do serviço de reforma dos pneus, conforme o lote 4, deverá ser de no máximo 10 dias após a entrega dos pneus a serem reformados. A empresa vencedora do lote 5 deverá agendar a prestação do serviço descrito em até 5 dias após a emissão da ordem de serviço. O licitante vencedor do Lote 5 não poderá estar localizado a distância superior a 150km da sede do município de Maiquinique, Bahia.

Ao fixar um prazo para a entrega dos produtos, deve a Administração Pública pautar-se na **razoabilidade, planejamento**, bem como atentar-se para princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, que deve envolver todo processo licitatório.

Para Marçal Justen Filho, o princípio do planejamento significa o dever de previsão das ações futuras, abrangendo inclusive eventos não relacionados diretamente à atuação administrativa, de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a realização das finalidades pretendidas.

Por isso, deve-se considerar a localização geográfica do órgão e dos possíveis participantes antes de fixar o prazo de entrega, uma vez, que entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega dos produtos, há toda uma operação que compreende a separação, faturamento e o carregamento bem como seu deslocamento, até que sejam descarregados nos locais indicados pelo órgão contratante.

Assim sendo, o prazo estipulado em edital resta extremamente exíguo, de modo que não há tempo hábil para atender às demandas solicitadas pela Administração Pública e por isso está deve



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001



**CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.

pautar-se em um **planejamento**, garantindo ao fornecedor condições em que seja possível cumprir as determinações editalícias, **seja ele da região ou não**, pois tal prazo compromete a operação que o produto exige e garantindo que ocorra a competitividade esperada para o procedimento licitatório, visando sempre a manutenção dos princípios supra citados.

Segundo Marçal Justen Filho, o princípio do planejamento significa o dever de previsão das ações futuras, abrangendo inclusive eventos não relacionados diretamente à atuação administrativa, de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a realização das finalidades pretendidas.

A nova Lei abordou com maiores detalhes o planejamento da licitação, essencial à fase preparatória dos certames, nos termos do art. 18:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo **planejamento** e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

A título ilustrativo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar, in verbis:

"[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).

Ainda:

De fato, os motivos esposados pelo Denunciante são suficientes para se proceder à imediata suspensão do certame. É que o indigitado edital de pregão presencial exige que a empresa vencedora do certame proceda à entrega dos produtos licitados em até dois dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras. Ora, é clarividente que a imposição de prazo tão diminuto para entrega do material inviabiliza a participação de empresas que não estejam próximas das imediações do Município [...]. Ademais, não se mostra razoável que a Administração Municipal, a quem compete o exercício de suas obrigações **pautada em mínimo**



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001

**CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



**planejamento**, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a **demandas em prazo demasiado exíguo**. A exigência retratada no Edital de Pregão Presencial [...], sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, [...]. (Denúncia nos 862.797 – Relator: Conselheiro Presidente Antônio Carlos Andrada, sessão de julgamento para referendo pela Segunda Câmara em 09/02/2012).

Ademais, a Egrégia Corte de Contas das União também consolidou entendimento, no Acórdão nº. 2441/2017, de que, in verbis:

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM EDITAL DE LICITAÇÃO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES PARA ELIDIR PARTE DAS IRREGULARIDADES SUSCITADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RESTRIÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO. ANULAÇÃO DO CERTAME. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. **Cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão**, (grifo nosso) sejam de ordem técnica ou econômica. (ACÓRDÃO nº. 2441/2017 – PLENÁRIO – Data de Julgamento: 01/11/2017)

Caso não haja oportunidades iguais para que licitantes de diferentes regiões possam participar do certame, fica evidente a restrição à competitividade ao ser fixado prazo de entrega ínfimo, é claro e evidente a preferência da Comissão de Licitação na contratação de um fornecedor específico da região da municipalidade, situação vedada nas mais inúmeras cortes.

Neste sentido, havendo tal restrição fixada em edital, estaria a Administração Pública ferindo gravemente o disposto no artigo 5º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade, do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade, da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657,



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001



**CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Exigir que os pneus sejam entregues em 05 (cinco) dias úteis, é simplesmente discriminação fundada em questão da localização geográfica, pois só poderá participar do certame a empresa que estiver localizada próximas a Administração requisitante, por consequência ferindo gravemente os princípios dispostos no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Qualquer critério imposto pelo órgão contratante deve ser razoavelmente compatível com o objeto contratado, de modo que é inválida qualquer adoção excessiva ou abusiva de critério geográfico, uma vez que, ao impor como exigência o prazo de entrega diminuído, é nítida a benesse em favor dos licitantes que estão compreendidos nas proximidades do órgão.

É costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo inferior a 15 (quinze) dias já é tido pela jurisprudência como prazo emergencial e que deve ser justificado pelos órgãos públicos.

Lembrando que a Administração Pública deve sempre pautar-se na **razoabilidade, planejamento**, para elaboração dos pedidos. Portando a medida mais razoável a ser adotada pela administração é alterar o prazo de entrega.

Portanto, diante dos motivos expostos o edital acaba por restringir a participação de outras empresas licitantes, excluindo-as prévia e sumariamente da licitação, ferindo a isonomia exigida na Carta Maior, o que é inadmissível, notadamente quando se trata da Administração Pública.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização ou direcionem ou favoreçam à contratação de prestador específico (art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
  - b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, **da sede ou do domicílio dos licitantes**; (grifo nosso)

Ainda, cabe salientar que mesmo revogadas as leis 8.666/1993, a Lei 10.520/2002 trazem consigo diversas jurisprudências com intuito de fundamentar e respaldar todo o processo licitatório, e estas devem sim ser consideradas no momento do julgamento de recurso e impugnações, visto, que a lei 14.133/2021 é nova e carece de posições jurídicas sobre diversos assuntos.

A jurisprudência também corrobora os motivos apresentados, TC-MG tem inúmeros precedentes referente ao tema, Denúncias nºs 862.865, 862.949, 862.994, 863.025, 863.000,



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001



**CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.

863.004, 862.794, 862.790, 862.972, 862.864, todas afirmam que tal exigência no edital, afronta os princípios da isonomia, competitividade e razoabilidade.

Ademais, a administração municipal, bem como, toda administração Pública sem exceção, deve pautar nos princípios básicos da administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, a Administração deve pautar-se pela organização, celeridade e qualidade. **Não se fala em eficiência sem falar em planejamento.**

Ainda como forma de fortalecer as atividades administrativas dos Pregoeiros e das Comissões de Licitação o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais desenvolveu cartilha ([https://www.tce.mg.gov.br/IMG/Comissao%20de%20Publicacoes/Cartilha%20Licita%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pneus%20para%20intranet\\_v2.pdf](https://www.tce.mg.gov.br/IMG/Comissao%20de%20Publicacoes/Cartilha%20Licita%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pneus%20para%20intranet_v2.pdf)) com as principais irregularidades encontradas em editais de licitação de Pneu, ou seja, objeto da presente impugnação, na cartilha o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aborda inúmeros pontos que vão em desencontro a legislação, entre eles a solicitação de entrega dos itens em prazo inexecutável, como visto o Tribunal de Contas de Minas Gerais possui inúmeras denúncias referente as falhas na publicação dos referidos editais.

Todos os atos da Administração presumem-se legais, porque os atos devem seguir o princípio da Legalidade Restrita, fazer tudo em observância da lei (jurisprudência). Tal princípio descende diretamente do Princípio da Legalidade, pois a Administração só pode fazer o que está na lei, então, presumem-se que tudo que faça, seja com observância da lei.

Ainda a Administração Pública deve rever seus próprios atos. Pode anular seus próprios atos quando **eivados de vícios** que contenham ilegalidade. Deve anular porque o ato cria direito. A Administração Pública também pode revogar seus atos quando inconveniente ou inoportunos, respeitado o direito adquirido.

Sumula 473 STF: anula-se o ato ilegal; revoga-se o ato inconveniente ou inoportuno.

Súmula 473 STF: ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL.

Por fim, outro ponto importante a ser abordado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os **MOTORISTAS** das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme LEI 12.619/2012:

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001

**CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

Após todas as razões apresentadas, não pode a administração negar-se a revisar o documento editalício, alterando o prazo de entrega para que este seja compatível e possível para todas as empresas que atuam no mercado.

**4. PEDIDOS**

Ante o exposto, requer:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao edital com o devido processamento dos autos do Processo Licitatório;
- b) Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, requer julgamento da presente Impugnação devidamente motivada, no prazo de 2(dois) dias úteis;
- c) A procedências das alegações formuladas na presente impugnação para:
- d) c-1) Que seja retificado do edital o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais, e este seja **considerado prazo de 15(quinze) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento;
- e) Após as modificações, seja determinada a republicação do edital a fim de garantir publicidade para tal retificação.

Itajaí, 02 de maio de 2024.

Nestes termos,  
pede deferimento.

CPX Distribuidora S/A  
10.158.356/0001-01  
Representante  
Celio Milo de Andrade  
CPF: 351.794.588-97

**CELIO MILO  
DE  
ANDRADE:3  
5179458897**

Assinado digitalmente por CELIO MILO DE ANDRADE:35179458897  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=03402819000173, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX, OU=RFB e-CPF A1, CN=CELIO MILO DE ANDRADE:35179458897  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.02 14:25:00-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001



PROT.: 73951 - 05/10/2023  
Natureza: PROCURAÇÃO



LIVRO: 609-P  
FOLHA: 29 F

### CERTIDÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **CPX DISTRIBUIDORA S/A e suas filiais** A FAVOR DE **CELIO MILO DE ANDRADE**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim Daniele Aparecida de Souza, Escrevente Notarial, e da Tabela adiante nomeada, compareceu como outorgantes: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01 - sala 02, bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.158.356/0001-01, e suas filiais, neste ato representadas por seu Diretor Contábil Sr. JOEL GONCALVES DE DEUS, brasileiro, filho de João Gonçalves de Deus e Valmira Paladini de Deus, que declarou-se casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 02610080113-DETRAN/SC, expedida em 29/10/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 023.725.469-70, nascido em 10/10/1979, com endereço eletrônico joel.goncalves@cantustore.com.br, residente e domiciliado na Rua Clarindo Sebastião da Cunha, nº 2268, bairro Espinheiros, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com endereço profissional na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01 - sala 02, bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro VITOR DAS NEVES LEME, brasileiro, filho de José Carlos Lemes Junior e Maria Irany das Neves, que declarou-se solteiro, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03831203841-DETRAN/SC, expedida em 11/08/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 062.320.859-81, nascido em 18/02/1988, com endereço eletrônico vitor.leme@cantustore.com.br, residente e domiciliado na Rua Tailândia, nº 2100, apartamento 218, bairro Das Nações, na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, aqui de passagem, com endereço profissional na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01 - sala 02, bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, assinaturas colhidas em diligência na Rodovia Antonio Heil, nº 800 - KM 01, sala 03, Bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, expedida em 14/09/2023, constando como último arquivamento: ata de assembleia geral extraordinária, em data de 16/08/2023, sob nº 20238584046; declarando não haver alterações posteriores; reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Notarial ante os documentos de identificação que me foram apresentados tomados por bons do que dou fé. E, pelas outorgantes, por seus representantes legais, me foi dito que, por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador: **CELIO MILO DE ANDRADE**, brasileiro, filho de Celio Vieira de Andrade e Barbara Marcia Milo de Andrade, solteiro, maior, líder de licitação, portador da carteira

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Esse documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar este documento, acesse o site [www.cantustore.org.br/validade](http://www.cantustore.org.br/validade) e informe o código 6VKUX-HPE8Y-7XS6B-5WS3A

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ





PROT.: 73951 - 05/10/2023  
Natureza: PROCURAÇÃO



LIVRO: 609-P  
FOLHA: 29 V

### CERTIDÃO

nacional de habilitação nº 03497975769-DETRAN/SC, expedida em 30/01/2020, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.794.588-97, nascido em 23/10/1986, com endereço eletrônico celio.andrade@cantustore.com.br, endereço profissional na Rodovia Antônio Heil, 800 - KM 01 sala 03, Bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Avenida Das Gaivotas, nº 100 - apto 42, bairro Ariribá, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina; (dados fornecidos por declaração, ficando as empresas outorgantes, por seus representantes legais, responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); a quem conferem poderes especiais para: Participar de licitações e concorrências públicas, de todas as modalidades, inclusive via eletrônica, podendo para tanto firmar compromissos de participações nas licitações, pronunciar-se em nome das empresas, bem como formular lances, ofertas e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, podendo assinar todos e quaisquer documentos necessários; pagar valores, assinar recibos e dar quitação podendo representa-las junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas; podendo participar da abertura de envelopes, assinar contratos, declarações, guias requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, compromissos e responsabilidades, enfim praticar em suma, tudo que mister se torne ao perfeito desempenho do presente mandato. **A presente procuração terá validade de 01 (um) ano, a contar desta data. Vedado o substabelecimento. Referida procuração pode ser revogada a qualquer tempo, se assim desejar as outorgantes.** Os representantes das outorgantes declaram *que não se enquadram como pessoas politicamente expostas, bem como não possuem membro familiar nesta condição, nos termos do art. 9º, §1º, inciso III, alínea k, do Provimento 88/2019 do CNJ.* Os representantes das outorgantes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 – LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa dos representantes das outorgantes por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. **Nesta outorga, os representantes das empresas outorgantes declaram ter lido atentamente o presente instrumento e que têm plena ciência da extensão dos poderes conferidos, ratificando expressamente, toda a outorga dos mesmos. Ficam arquivadas nestas notas em pastas próprias, cópias dos documentos apresentados, em observância ao artigo 799, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.** Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitei e assina nesta Serventia. Eu, Daniele Aparecida de Souza, Escrevente Notarial que a digitei. Eu, Sueli Canziani Gazaniga, Tabeliã, a subscrevo. Este ato foi protocolo sob nº **73951 - 05/10/2023**. Itajaí/SC, 05 de outubro de 2023.

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Esse documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar este documento em qualquer sistema de validação de documentos, acesse o site [www.tabeliao.org.br/validade](http://www.tabeliao.org.br/validade) e informe o código 6VKUX-HPE8Y-7XS6B-5WS3A

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ







PROT.: 73951 - 05/10/2023  
Natureza: PROCURAÇÃO

LIVRO: 609-P  
FOLHA: 30 F

### CERTIDÃO

(Representante) JOEL GONCALVES DE DEUS; (Representante) VITOR DAS NEVES LEME. **Trasladada em seguida.** Eu, Daniele Aparecida de Souza, Escrevente Notarial a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Procuração Comum: R\$ 44,74 Deslocamento - meio próprio R\$ 125,74 + FRJ R\$ 38,75 (22,73% de 170,48, sendo: 24,42% (FUPESC); 24,42% (Assist. Jud. Gratuita); 4,88% (FERMP); 26,73% (Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo de Serventias Deficitárias e custeio da atividade correicional); 19,55% (TJSC) + ISS R\$ 3,48; Total R\$ 212,71. Era o que se continha em dito instrumento, que bem e fielmente extraí do próprio livro em meu poder e Cartório, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Daniele Aparecida de Souza, Escrevente Notarial à digitei, à subscrevi, conferi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 13,90 + FRJ R\$ 3,15 (22,73% de 13,90, sendo: 24,42% (FUPESC); 24,42% (Assist. Jud. Gratuita); 4,88% (FERMP); 26,73% (Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo de Serventias Deficitárias e custeio da atividade correicional); 19,55% (TJSC) + ISS R\$ 0,28 = Total da Certidão: R\$ 17,33.

Itajaí-SC, 11 de outubro de 2023.

Daniele Aparecida de Souza  
Escrevente Notarial

Assinado digitalmente por:  
DANIELE APARECIDA DE SOUZA  
CPF: 009.550.759-04  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 11/10/2023 09:21:17 -03:00



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Esse documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar este documento, acesse o site [www.tjsc.jus.br/validade](http://www.tjsc.jus.br/validade) e informe o código 6VKUX-HPE8Y-7XS6B-5WS3A

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ



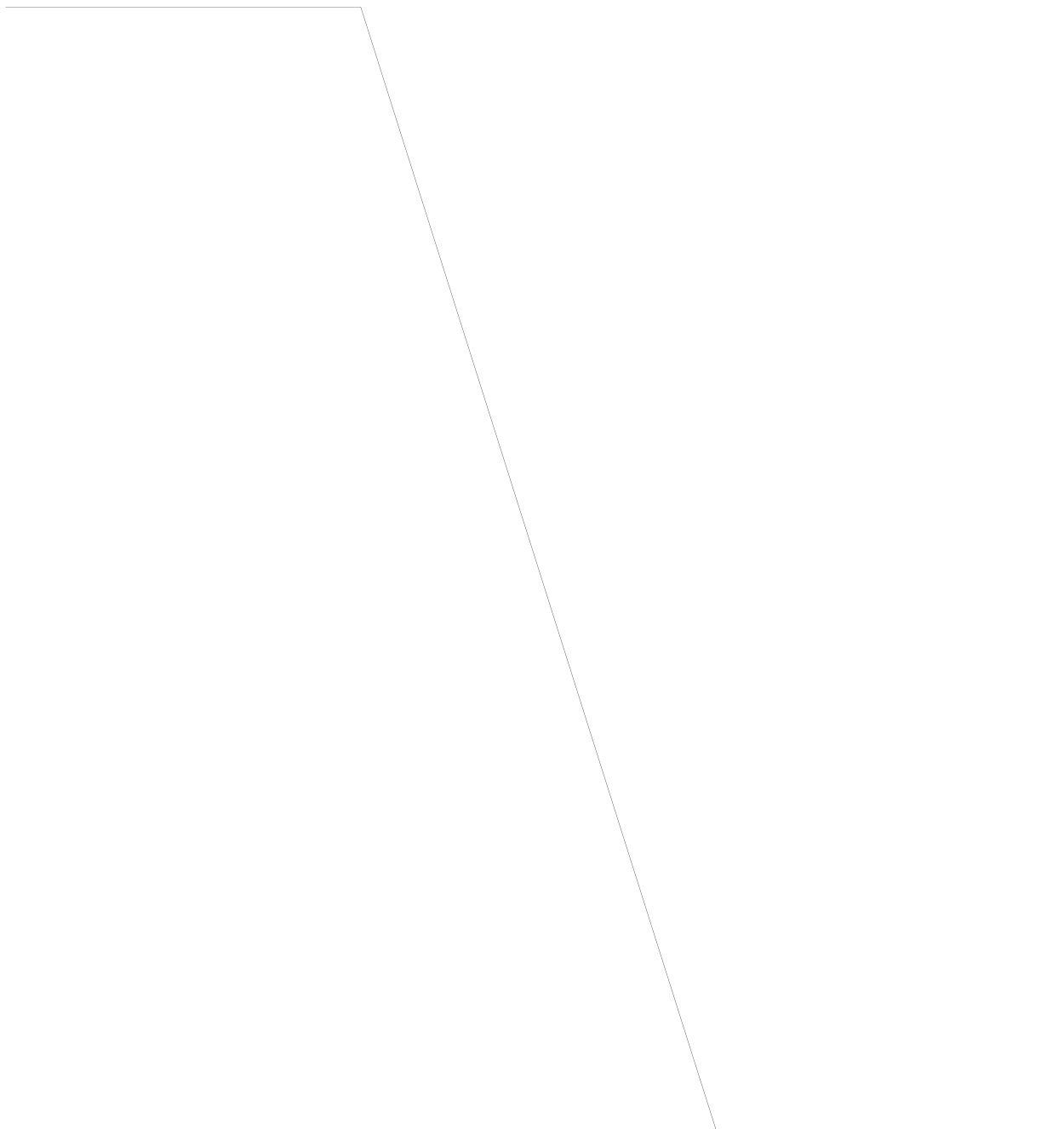


PROT.: 73951 - 05/10/2023  
Natureza: PROCURAÇÃO



LIVRO: 609-P  
FOLHA: 30 V

CERTIDÃO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Esse documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para a validação digital, acesse o site [www.ccmfpc.org.br/validate](http://www.ccmfpc.org.br/validate) e informe o código 6VKUX-HPE8Y-7XS6B-5WS3A

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6VKUX-HPE8Y-7XS6B-5WS3A

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fus horário de Brasília):

✓ DANIELE APARECIDA DE SOUZA (CPF 009.550.759-04) em 11/10/2023 09:1

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/6VKUX-HPE8Y-7XS6B-5WS3A>



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
CELIO MILO DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
41395483 SSP SP

CPF  
351.794.588-97

DATA NASCIMENTO  
23/10/1986

FILIAÇÃO  
CELIO VIEIRA DE ANDRADE  
BARBARA MARCIA MILO DE ANDRADE

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03497975769

VALIDADE  
28/01/2025

1ª HABILITAÇÃO  
03/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITAJAI, SC

DATA EMISSÃO  
30/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05380118520  
SC152963367

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2006065454

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRA**



## PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01

### DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0048/2024 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2024. EDITAL Nº 0024/2024

**IMPUGNANTES:** Autoluk Comércio De Pneumáticos E Peças Ltda. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211, por intermédio de sua representante legal a sra. Margarete Hamish do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 1425462-0/SSP-SC e do CPF nº 596.523.229-20; e CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, nº 800 – Itaipava, Itajaí/SC, 88316-001, por intermédio de seu representante legal, sr. Celio Milo de Andrade CPF: 351.794.588-97.

#### DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Consta no Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2024 que: *“Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame”* (Item 12.1).

Assim, considerando que a sessão do Certame está agendada para o dia 15/05/2024 e tendo as Impugnantes apresentadas impugnações nas datas de 29/04/2024 e 02/05/2024, respectivamente, não há dúvidas quanto à tempestividade da peça.

#### DO MÉRITO DA PEÇA

Assim considerando a tempestividade na forma acima, este Pregoeiro passa a analisar o mérito da mesma.

Rua Francisco Martins, 01-CEP: 45.770-000/Fonefax (77) 3275-2179 - Maiquinique – Bahia  
Site: [www.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br](http://www.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br)



## PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01

As impugnantes atacam o ponto do edital ao “Prazo de Entrega”, alegando a que, no caso da empresa Autoluk Comércio De Pneumáticos E Peças Ltda: *“Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 4/2024, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 10 (DEZ) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (DEZ) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA / PR) à (MAIQUINIQUE/BA). Salientamos que 10 DIAS de entrega é completamente “IMPOSSÍVEL”, visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 20 (VINTE) dias.”* E, no caso da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A que, *“Que seja retificado do edital o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais, e este seja considerado prazo de 15(quinze) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento”*.

### DA ANÁLISE PELO PREGOEIRO

A impugnação apresentada **NÃO** terá acolhimento. Vejamos:

### DO PRAZO DE ENTREGA.

Os argumentos das impugnantes relativos ao prazo de entrega dos produtos não podem ser acolhidos, uma vez que a estipulação do PRAZO DE ENTREGA É UMA DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO, que o fará de acordo com sua necessidade, pois não parece razoável que a administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado pelo edital, além do mais, o interesse público se sobressai ao interesse particular.

Na lei 14.133/2021 apresenta dispositivos que tratam do prazo de entrega dos produtos adquiridos pela administração, estabelecendo limites máximos

Rua Francisco Martins, 01-CEP: 45.770-000/Fonefax (77) 3275-2179 - Maiquinique – Bahia  
Site: [www.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br](http://www.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br)



## PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01

e/ou mínimos. Como dito acima, a definição do prazo de entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas. Neste sentido esta administração afirma que não se trata de restrição a competitividade, mesmo porque são exigências pós fase de lances, proposta e habilitação, como não há diploma legal que estabeleça prazo máximo e/ou mínimo para a realização das entregas.

Todavia, não é de forma alguma, o objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Posto isso, é possível justificar a solicitação do prazo razoável exigido de até 05 (cinco) dias para a entrega dos produtos objeto desta licitação, uma vez que serão utilizados pela frota de veículos deste Município.

Registre-se, aqui, que estes veículos são de vital importância no atendimento às demandas das diversas Secretarias, dentre as quais incluem o transporte de pacientes e munícipes que necessitam dos serviços de saúde intra e intermunicipais; o atendimento as ocorrências do conselho tutelar e dos programas vinculados a Assistência Social; pelo maquinário utilizado em obras e para ampliação e melhorias das estradas vicinais, bem como da coleta de lixo municipal, entre outros.

Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos objetos licitados no prazo estipulado, diante dos parâmetros que a Administração usou para definição do prazo de entrega, bem como do interesse público existente na aquisição dos itens a serem licitados, no caso da entrega, ficam mantidos os termos do edital publicado.

### **DA CONCLUSÃO**

Rua Francisco Martins, 01-CEP: 45.770-000/Fonefax (77) 3275-2179 - Maiquinique – Bahia  
Site: [www.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br](http://www.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br)





## PREFEITURA DE MAIQUINIQUE ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.751.821/0001-01

Desta forma, recebo as **IMPUGNAÇÕES** apresentadas, dada as suas manifestas tempestividades e possibilidade jurídica, para no mérito **NEGAR A DILAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**, mantidas, assim, todas as condições/exigências previstas no edital do Pregão Presencial nº 004/2024.

Prefeitura Municipal de Maiquinique (BA), 06 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IRANILSON ANTUNES DA LUZ  
Data: 06/05/2024 09:39:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**IRANILSON ANTUNES DA LUZ.**  
**PREGOEIRO**

Rua Francisco Martins, 01-CEP: 45.770-000/Fonefax (77) 3275-2179 - Maiquinique – Bahia  
Site: [www.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br](http://www.prefeiturademaiquinique.ba.gov.br)